



CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01- Denomina-se Copa Emancipação, Copa Motivação e Campeonato Amador de Veteranos de Sobradinho II 2018, as competições de futebol amador promovidas pela LIESO em 2018, que têm como participantes as Equipes da categoria de Amador Adulto, a seguir listadas: **A.A. DIRETORIA, BAGAÇO, BAYER, COLINA, FORMOSA, INTER, KALANGOS, NACIONAL, SÃO VICENTE, UNIDOS SAC, VELHINHOS, VILA NOVA, VILA REAL, VILA VERDE**

Art. 02 – As associações participantes do presente campeonato elegeem “foro” da Justiça Desportiva, como única e definitiva instância para resolver as questões que surgirem, entre si ou entre elas e a Liga Esportiva de Sobradinho II, na forma do artigo 217, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 03- O documento de identificação dos atletas durante as partidas será cópia colorida da identidade, carteira de trabalho, CNH e ou original, bem como carteira emitida pelo Site da LIESO sendo que só terá validade a cópia/carteira que estiver com o carimbo da LIESO e estando a mesma devidamente plastificada, o atleta que não apresentar os documentos solicitados não poderá participar da partida.

Art. 04- As inscrições de atletas terão que ser feitas pelo site da LIESO: www.lieso.com.br, tendo como ultimo prazo de inscrição as seguintes datas:

I – Copa Emancipação: 22/04/2018

II – Campeonato Amador/Copa Motivação: 30/09/2018

Parágrafo primeiro – cada equipe poderá inscrever 40 (quarenta) atletas na temporada.

III – Serão permitidas a exclusão de atletas/diretores com senha pelo site

IV - - As transferências de atletas durante a temporada deverão seguir os seguintes procedimentos:

- 1) Janela de Transferência por Acordo – JTA.
- 2) A referida transferência será formalizada mediante acordo entre as equipes e os atletas envolvidos
- 3) A transferência será feita em formulário próprio disponível no site da LIESO
- 4) A equipe a qual está sendo transferido o atleta deverá recolher uma cesta básica no arbitral, para conclusão da transferência.
 - a) Só será efetivada a transferência quando do recolhimento da cesta básica por parte da equipe.
 - b) As transferências devem ser entregues nos arbitrais e só serão liberadas no quinto dia após sua entrada na LIESO.
- 5) A JTA só será permitida no seguinte período: 20/05 a 03/06/18

Parágrafo primeiro – As inscrições online só poderão ser feitas de quinta Feira a Domingo e só serão liberadas com no mínimo 07 (sete dias) e no máximo 10 (dez dias).

Parágrafo segundo – o atleta que assinar ficha de inscrição (versão 2018) emitida pelo site LIESO, em duas equipes será suspenso conforme prevê o artigo 216 do CBJD.

Parágrafo terceiro – As fichas de inscrições deverão ficar de posse das equipes para posterior comprovação quando necessário.

Parágrafo quarto - a LIESO poderá a qualquer momento solicitar as fichas de inscrições, dos atletas cadastrados para a temporada 2018.

Parágrafo quinto – caso a equipe não apresente a ficha solicitada no parágrafo quarto, os atletas da equipe sem a ficha ficarão suspensos até a apresentação da mesma.

Parágrafo sexto - poderão participar do Campeonato atletas nascidos até o ano de 1978.

I – cada equipe poderá inscrever um atleta nascido em 1979.

II- para a inscrição dos atletas acima citados a equipe deverá entregar a Diretoria da LIESO a ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada pelo atleta (com cópia da RG)

III – o atleta será liberado em cinco dias após da entrega da ficha

Parágrafo sétimo - Só serão aceitas pela LIESO as inscrições que contiverem a assinatura do atleta.

Art. 05- Os boletins informativos, bem como qualquer outro material destinado aos Clubes estarão disponíveis no endereço eletrônico da LIESO – www.lieso.com.br.

Art. 06 - Os arbitrais serão realizados todas as terças feiras, em casos especiais poderá ser convocado arbitrais em outros dias.

Art. 07- As equipes deverão comparecer a campo devidamente uniformizadas para assinatura da súmula do jogo, fazendo parte do uniforme: camisa (com manga), calção, meião, chuteira soçaite. o atleta que no campo sintético não estiver calçado com chuteira soçaite, deverá ser retirado para fora da grade até que ele coloque a chuteira especificada acima

Parágrafo primeiro - Os jogos onde houver coincidência de uniformes, a equipe que for visitante (a equipe que esta a direita da tabela) deverá trocar seu uniforme, no prazo de 30 (trinta) minutos após a comunicação do arbitro a mesma.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 08- Os Clubes poderão interpor recursos dirigidos ao Presidente da Junta de Justiça Desportiva-JJD-LIESO, datilografados ou digitados, solicitando os pontos da partida, vetos a árbitros e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.



Parágrafo Primeiro – Só serão acatados os recursos que estiverem devidamente fundamentados, ou seja, indicando os artigos do presente regulamento e legislação pertinente a competição.

Parágrafo segundo - Cabe ao Clube interpor recursos até as 21h00min do segundo Arbitral (posterior à partida), marcado pela LIESO. Os recursos referentes à penúltima e última rodada de cada competição, bem como os relativos a semifinais, finais e fase eliminatória terão seus prazos reduzidos até o próximo arbitral após a rodada. Os julgamentos serão realizados em até seis dias da entrada do recurso, sendo a convocação feita por boletim ou pelo site da LIESO.

Parágrafo Terceiro - O Clube notificado poderá recorrer a Junta de Justiça Disciplinar, como primeira instância, e a TJD/FELFA, como segunda instância.

Inciso I - O recurso em Segunda instância deverá ser comunicado a LIESO pelo clube impetrante no máximo até o próximo Arbitral marcado pela LIESO, após o clube ter cumprido a determinação.

Inciso II - Caso o recurso seja deferido pelo TJD/FELFA. O JJD/LIESO deverá tornar sem efeito a punição/ato imposto da mesma.

Art. 09- Será de competência das entidades superiores apreciarem em grau último, as decisões da LIESO e/ou JJD, cabendo aos clubes requerentes todas as despesas decorrentes.

Parágrafo Primeiro - Não poderá ser homologado o resultado de uma partida enquanto a mesma estiver Sub-júdice.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES DE EFEITO IMEDIATO

Art. 10- Serão punidos com perda de pontos da partida e conseqüentemente considerado derrotado por 1X0 para seu adversário, os clubes que infringir os incisos abaixo:

I - O clube que não comparecer a campo, mesmo que tenha pagado a mensalidade, perderá os pontos da partida para seu adversário por WO sendo considerado derrotado pelo maior placar sofrido por ele na competição, e ainda pagará uma multa no valor de 4 (quatro) cestas básicas, que será revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.

II - O Clube que perder uma segunda partida por WO, fica automaticamente eliminado da temporada atual e da subsequente.

III - O Clube que durante os jogos oficiais colocarem em atuação Atletas sem condições de jogo ou não inscritos na competição, conforme os artigos deste regulamento perderão os pontos da partida (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos) e no caso do jogador não inscrito o mesmo será eliminado da competição.

Parágrafo primeiro - As infrações acima serão homologadas após constatação em sumula, através de publicação no boletim da LIESO.

Parágrafo segundo - O Clube notificado pela Resolução ou que se sentir prejudicado pela não aplicação do regulamento, poderá ingressar com recurso conforme Artigo 8º, datilografados ou digitados, solicitando os pontos da partida ou outros esclarecimentos, e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.

Art. 11- Caso as equipes atrasem o horário da partida, e o arbitro relate em súmula de jogo, ambas as equipes perderão os pontos, ou caso uma das equipes for a causadora do atraso, a equipe relatada perderá os pontos para o seu adversário computando-se o maior placar sofrido por ele na competição.

Art. 12- Não haverá licença para afastamento do clube que confirmar sua participação na temporada.

Parágrafo primeiro – o clube que deixar de disputar a temporada, terá seus diretores suspensos por um ano.

Art. 13- Agressão física ao arbitro da partida (vias de fato) fica o atleta e/ou o diretor eliminado da temporada.

Parágrafo único – O Atleta suspenso conforme o artigo 13 estará suspenso também do Campeonato Amador Categoria Principal de Sobradinho II.

Art. 14- Cabe a LIESO e a JJD cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, Legislação complementar e estatuto da LIESO, bem como aplicar as penas que poderá, inclusive, decidir pela suspensão definitiva dos envolvidos, se os fatos assim justificarem, para o bem da disciplina e da moral da Entidade e de seus filiados.

CAPÍTULO IV

DOS ATLETAS

Art. 15- Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente na mesma temporada ou em qualquer outra promovida pela LIESO, o Atleta que receber o terceiro cartão amarelo.

Art. 16 - A suspensão automática do atleta por expulsão (cartão vermelho) será de um jogo.

Parágrafo primeiro – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

Parágrafo segundo – Quando o atleta for advertido com cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Parágrafo terceiro – os cartões amarelos serão zerados ao final da Copa Emancipação e no início das quartas de final do campeonato amador de Sobradinho II e para Copa Motivação.

Art. 17- O clube que através de seus dirigentes, for causador de atos de vandalismo com a participação de Atletas e/ou torcedores, serão responsabilizados pelos prejuízos causados ao patrimônio público, sendo ainda levada a justiça comum. Se esta, em qualquer de suas instâncias, vier a solicitar súmula, relatórios ou depoimentos, entre outras providências, a LIESO atenderá a solicitação para a condução do processo.



**CAPITULO V
DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 18 – A temporada do Futebol Amador de Veteranos de Sobradinho II terá a seguinte formatação:

I. **Copa Emancipação Troféu “NORMANDO LOPES DA SILVA - BAIANO”**

- Duas chaves de sete equipes cada, sendo que as equipes da chave “A” enfrentam as equipes da chave “B”, classificando-se as quatro primeiras de cada chave para as quartas de finais.
- As chaves serão distribuídas da seguinte forma:

CHAVE "A"	CHAVE "B"
A.A.DIRETORIA	UNIDOS SAC
BAYER DE MUNICH	BAGAÇO
KALANGOS	VILA NOVA
VILA REAL	VILA VERDE
VELHINHOS	FORMOSA VETERANO
COLINA	INTER
SÃO VICENTE	NACIONAL

- Jogos quartas de finais, semifinais e final

JG	QUARTAS DE FINAIS		
50	2º COLOCADO CHAVE "B"	X	3º COLOCADO CHAVE "B"
51	1º COLOCADO CHAVE "B"	X	4º COLOCADO CHAVE "B"
52	2º COLOCADO CHAVE "A"	X	3º COLOCADO CHAVE "A"
53	1º COLOCADO CHAVE "A"	X	4º COLOCADO CHAVE "A"
JG	SEMIFINAL		
54	VENCEDOR JG 50	X	VENCEDOR DO JG 53
55	VENCEDOR JG 51	X	VENCEDOR DO JG 52
JG	FINAL		
56	VENCEDOR JG 54	X	VENCEDOR JG 55

- Nas partidas das quartas de finais, semifinais e finais não haverá vantagem para nenhuma equipe e será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

II. **Campeonato Amador Troféu “ERIVALDO ALVES DOS SANTOS - VAVA”**

- Todas as equipes jogarão entre si
- Classificarão para as quartas de finais as oito melhores equipes, farão dois jogos (ida e volta), sendo que a equipe melhor classificada jogará por dois empates ou dois resultados iguais positivos, a equipe que vencer o primeiro jogo por três gols de diferença, estará automaticamente classificada para a semifinal.
- Na semifinal as equipes farão dois jogos (ida e volta) não havendo vantagem para nenhuma equipe, caso ocorra empate ao fim dos dois jogos, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.
- Jogos quartas de finais, semifinais e final:

JG	QUARTAS DE FINAIS - IDA		
151	1º COLOCADO	X	8º COLOCADO
152	4º COLOCADO	X	5º COLOCADO
153	2º COLOCADO	X	7º COLOCADO



154	3º COLOCADO	X	6º COLOCADO
JG	QUARTAS DE FINAIS - VOLTA		
155	6º COLOCADO	X	3º COLOCADO
156	7º COLOCADO	X	2º COLOCADO
157	5º COLOCADO	X	4º COLOCADO
158	8º COLOCADO	X	1º COLOCADO
JG	SEMIFINAL - IDA		
159	VENC.JG 151/158	X	VENC.JG 152/157
160	VENC.JG 153/156	X	VENC.JG 154/155
JG	SEMIFINAL - VOLTA		
161	VENC.JG 154/155	X	VENC.JG 153/156
162	VENC.JG 152/157	X	VENC.JG 151/158
JG	FINAL		
163	VENC.JG 160/161	X	VENC.JG 159/162

- e. Na partida final não haverá vantagem para nenhuma equipe e será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

III. **Copa Motivação “Troféu Leônidas”**

- a. Será disputada em duas chaves, tendo como base a classificação final do campeonato, seguindo os seguintes confrontos:

CHAVE "A"	CHAVE "B"
9	10
12	11
14	13

JG	1ª RODADA		
1	9	X	10
2	12	X	11
3	14	X	13
JG	2ª RODADA		
4	13	X	9
5	10	X	12
6	11	X	14
JG	3ª RODADA		
7	9	X	11
8	12	X	13
9	14	X	10
JG	SEMIFINAL		
10	1º "A"	X	2º "B"
11	1º "B"	X	2º "A"
JG	FINAL		
12	Venc. JG 10	X	Venc. JG 11



- b. Caso ocorra empate na semifinal e final, no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

Parágrafo único - Caso dois ou mais clubes terminem, empatados em número de pontos ganhos após o término da fase classificatória da Copa Emancipação, Campeonato Amador Veterano e Copa Motivação, utilizar-se-á os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias
2. Maior saldo de gols
3. Maior número de gols pró
4. Confronto direto
5. Menor número de cartões vermelhos recebidos
6. Menor número de cartões amarelos recebidos
7. Sorteio

***Quando mais de duas equipes terminarem empatadas, fica descartada o uso do confronto direto**

CAPITULO VI DOS JOGOS

Art. 19 - O mando de campo para os jogos da temporada será do clube que estiver à esquerda da tabela, fornecida pela LIESO.

Art. 20 - As partidas da temporada serão realizadas no campo de gramado sintético:

Parágrafo primeiro – os horários dos jogos serão conforme tabela distribuída pela LIESO, havendo tolerância de 15 minutos apenas para o 1º jogo da tabela.

Art. 21 - Os jogos serão regidos conforme este regulamento, as normas do Código Brasileiro Justiça Desportiva (relativo à disciplina de atletas e dirigentes) e Legislação complementar, estatuto da LIESO, bem como resoluções editadas pela LIESO, ficando os casos omissos para apreciação da LIESO.

Parágrafo único - A contagem de pontos para a temporada obedecerá aos seguintes critérios:

- Vitória - 03 pontos
- WO - 03 pontos
- Empate - 01 Ponto
- Derrota - 00 ponto

Art. 22 - Nenhuma partida da temporada poderá realizar-se com menos de 07 (sete) Atletas, podendo a equipe completar o número de 11 (onze) atletas em campo em qualquer tempo da partida.

Parágrafo primeiro – Caso uma partida termine antes dos 35 (trinta e cinco minutos) por falta do número mínimo de atletas, a equipe que der causa será penalizada com a perda dos pontos para seu adversário, computando-se o maior placar sofrido pela equipe na competição para seu adversário, caso ela esteja perdendo a partida será mantido o resultado até o momento da paralisação (desde que seja maior que o já sofrido anteriormente).

- I. Caso a equipe alegue contusão de atleta para o não prosseguimento da partida, a mesma deverá apresentar no próximo arbitral o atestado médico do atleta que não teve condições de prosseguir na partida.
- II. O Clube que infringir o parágrafo anterior perderá os pontos da partida em favor do seu adversário (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos), e quando os pontos computados pela LIESO forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do final da partida (desde que seja maior que o já sofrido anteriormente).

Parágrafo segundo – Cada Clube terá de apresentar uma bola em condições de jogo, que será examinada pelo árbitro da partida, antes do início da mesma.

- a) A equipe que não apresentar a bola citada no parágrafo acima deverá recolher até o segundo arbitral após a partida 4 cestas básicas a serem doadas a uma família indicada pelas equipes adversária

Art. 23 - cada clube poderá utilizar 22 (vinte e dois) atletas durante o jogo que poderão entrar e sair do jogo a qualquer momento

Parágrafo único – os atletas relacionados para o jogo não poderão sair de campo enquanto durar a partida, caso isso ocorra, o atleta não poderá mais fazer parte daquela partida.

- a. Poderão acompanhar a equipe durante a realização da partida dentro do cercado do campo sintético um treinador, um diretor e um massagista, desde que relacionados em sumula e apresentem documento de identificação, conforme prevê Art. 3º.
- b. Caso alguma equipe exceda o número permitido no item “a”, o árbitro da partida solicitará a retirada dos não relacionados, se houver recusa em cumprir a determinação o arbitro suspenderá a partida aplicando o artigo 26 do presente regulamento

Art. 24 - adiada ou suspensa uma partida por motivo alheio a vontade dos Clubes envolvidos a mesma será realizada antes da rodada seguinte, caso haja entendimento formal entre as equipes envolvidas e com o aval da LIESO, o horário e data da partida poderá ser alterado.

Parágrafo único - O Atleta sem condições de jogo por problemas administrativos continuará sem condições para a partida adiada, suspensa ou anulada, caso a partida se realize antes da rodada seguinte.

Art. 25 - Se uma partida, for suspensa após 45 (quarenta e cinco) minutos de jogo, prevalecerá o resultado do momento da suspensão, salvo os casos disciplinares.



Art. 26 - A suspensão definitiva de uma partida, quando for de natureza disciplinar, de acordo com o relatório do árbitro em sumula - o Clube infrator será penalizado com a perda dos pontos em favor do seu adversário, computando-se o maior resultado sofrido pela equipe na competição

Art. 27 - Nos jogos suspensos ou interrompidos por motivos disciplinares e quando os pontos computados pela LIESO. Forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do momento da suspensão da partida (desde que seja maior que o já sofrido anteriormente).

Art. 28 – Todos os jogos previstos deverão se realizar conforme a tabela fornecida pela LIESO, salvo casos omissos excepcionais que serão determinados pela Diretoria da LIESO.

Art. 29 - Cada partida terá duração de 60 (sessenta) minutos divididos em dois tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos para descanso.

CAPITULO VII DOS ARBITROS

Art. 30 - Os árbitros e seus auxiliares para as partidas da temporada serão escalados ou sorteados, nos arbitrais que antecederem as rodadas.

Parágrafo primeiro - O árbitro da partida fica obrigado:

I - a registrar em súmula, o nome, inscrição e o número da camisa dos atletas envolvidos na partida

II - registrar qualquer fato gerador de advertência a atletas e ou diretores, bem como fatos que deram origem ao cancelamento ou adiamento de partidas, em modelo de relatório fornecido pela LIESO.

III - Fica o árbitro da partida obrigado a fechar a sumula de jogo na presença dos dois capitães ou diretores relacionados na sumula da partida logo após o encerramento da mesma informando as substituições e cartões aplicados, sendo que o relatório citado no item II deverá ser entregue até as 20:00 do dia seguinte a realização da partida ao Diretor de Esporte da LIESO ou outro Diretor designado pela Presidência.

IV – Só permitir a participação de atleta que estiverem conforme prevê o artigo 3º.

V – Cumprir e fazer cumprir este regulamento, as regras oficiais do futebol e as portarias editadas pela LIESO.

VI - O árbitro da partida poderá citar testemunhas em sumulas nos casos de agressões sofridas.

VII – O árbitro da partida quando solicitado deverão entregar aos representantes das equipes após os jogos a relação dos atletas que receberam cartões amarelo e vermelho durante a partida.

Parágrafo segundo – só poderá apitar as partidas oitavas, quartas, semifinais e finais os árbitros que apitarem no mínimo 50% da competição

CAPÍTULO VIII DA TAÇA DISCIPLINA

Art. 31 - Serão consideradas para efeito de pontuação da taça disciplina, todas as infrações cometidas durante a temporada.

Art. 32 – a disciplina terá os seguintes fatores:

a) Cartão amarelo: 02(dois) pontos

b) Cartão vermelho: 06(seis) pontos

c) Citação de Diretor, Técnico ou massagista: 15 (quinze pontos).

d) W/O: 20(vinte pontos) e W/O (administrativo: 10 (dez pontos)

e) Dirigente credenciado que provocar tumulto nas reuniões do Arbitral: 30(trinta) pontos

f) Invasão de torcida com interrupção parcial ou definitiva da partida: 50(cinquenta) pontos

g) Ausência de diretores no arbitral (a presença será exigida até as 21h00minh): 15 (quinze pontos).

Parágrafo único – as equipes que faltarem a dois arbitrais seguidos, deverão recolher junto a LIESO uma cesta básica, no próximo arbitral marcado pela LIESO. O não cumprimento deste parágrafo acarretará na aplicação do artigo 48 do presente regulamento. A contagem das faltas inicia-se no dia 20 de março

CAPITULO IX DA PARTE FINANCEIRA

Art. 33 - Os recursos interpostos pelos Clubes; durante a temporada, será cobrada uma taxa no valor de 20% do salário mínimo trabalhista.

Art. 34 – A mensalidade ou outro débito dos Clubes terão que ser pagos até as datas estabelecidas abaixo:

Equipes que participaram da temporada 2017

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
DATA	06	06	10	08	05	10	07	11
VALOR R\$	160	160	160	160	160	160	160	160

Equipes que não participaram da temporada 2017

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI
DATA	06	06	10	08
VALOR R\$	320	320	320	320

Parágrafo primeiro – O clube que não pagar mensalidade taxa extra de premiação ou qualquer outro débito com a LIESO até as 21h00min do arbitral dos dias citados no art. 34 e no artigo 22, será considerado derrotado por WO, computando-se o placar de 1X0 para seu adversário, na rodada imediatamente posterior ao arbitral, revertendo os pontos da partida para seu adversário, ficando ainda sujeito às penalidades do artigo 10 inciso I deste regulamento.



Parágrafo segundo – Só será aceito como comprovante de pagamentos os recibos com a data de emissão igual ou inferior as datas descritas no art. 34 do presente regulamento

Parágrafo terceiro - Dentro do Arbitral a Tesouraria deverá informar à mesa, até as 21h00min, quais os clubes em débitos com a LIESO.

Art. 35 - O valores da mensalidade que os clubes pagarão à LIESO, é de R\$ 160 (cento e sessenta reais) e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme previsto no artigo 34.

Parágrafo único - quando o valor arrecadado não for suficiente para pagamento das despesas operacionais da LIESO, será levantado o valor do serviço ou compra através de orçamento para comprovação e rateio entre os clubes participantes da temporada. Em caso de não cumprimento do referido parágrafo fica o clube sujeito as penalidades do artigo 34.

CAPÍTULO X DAS PREMIAÇÕES

Art. 36 – Serão premiados com troféus os clubes:

- Campeão da **Copa Emancipação** Troféu “ **NORMANDO LOPES DA SILVA – BAIANO**” e vinte e cinco medalhas
- Campeão da **Copa Motivação** “Troféu “**LEÔNIDAS**””, e vinte e cinco medalhas.
- **CAMPEÃO AMADOR VETERANO DE SOBRADINHO II 2018** Troféu “ **ERIVALDO ALVES DOS SANTOS**”, e vinte e cinco medalhas”.
- **VICE-CAMPEÃO AMADOR VETERANO DE SOBRADINHO II 2018** e vinte e cinco medalhas
- **ARTILHEIRO DO CAMPEONATO VETERANO AMADOR 2018**
- **GOLEIRO MENOS VAZADO CAMPEONATO VETERANO AMADOR 2018** (o goleiro deverá ter participado de pelo menos 60% do campeonato)

Parágrafo primeiro: As equipes/atletas receberão as seguintes premiações e pecúnia:

- **CAMPEÃO DA COPA EMANCIPAÇÃO 2018** – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- **VICE-CAMPEÃO DA COPA EMANCIPAÇÃO 2018** – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- **CAMPEÃO AMADOR DE SOBRADINHO II 2018** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- **VICE-CAMPEÃO DE SOBRADINHO II 2018** – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- **CAMPEÃO DA COPA MOTIVAÇÃO 2018** – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- **VICE-CAMPEÃO DA COPA MOTIVAÇÃO 2018** – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- **ARTILHEIRO DO CAMPEONATO AMADOR 2018** – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- **GOLEIRO MENOS VAZADO DO CAMPEONATO AMADOR 2018** – R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo segundo: A premiação poderá ser aumentada caso a LIESO consiga apoio/patrocínio, tendo o referido apoio/patrocínio a LIESO devera publicar uma resolução informando os novos valores.

Parágrafo terceiro - serão homenageados com troféus e/ou medalhas, os atletas e dirigentes que se destacarem na temporada como: **Treinador Campeão**.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Só será permitido participar do Arbitral, apenas um representante de cada Clube, devidamente cadastrado.

Art. 38 - Não será permitido a nenhum clube filiado promover ou participar sem autorização da LIESO, em Sobradinho II, de torneios e jogos amistosos durante a temporada, no campo citado no art.20, sob pena de recolhimento de 4 (quatro) cestas básicas de revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO, bem como suspensão de 30 (trinta) de seu Presidente.

Art. 39 - Os Diretores e atletas, que tentar adentrar ou tumultuar o Arbitral, o presidente solicitará a sua retirada do local. Caso o mesmo insista em permanecer no recinto a sessão será paralisada, tendo o seu prosseguimento somente após a sua retirada e ainda aplicarão as penalidades previstas na letra “e” do parágrafo único do artigo 31 deste regulamento.

Art. 40 – O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Arbitral em 23 de janeiro de 2018 especialmente constituído para apreciar os assuntos pertinentes ao Campeonato Amador de Veteranos de Sobradinho II, não podendo o mesmo ser alterado no seu todo ou em parte durante a temporada de 2018.

Art. 41 - Fica revogado o regulamento do Campeonato Amador de Sobradinho II de 2017

**ADEVAGNER BEZERRA
PRESIDENTE-LIESO**